



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.001/2021-SRP

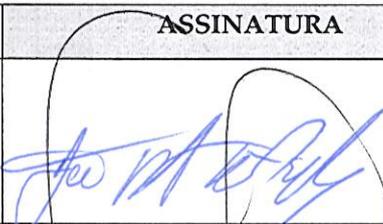
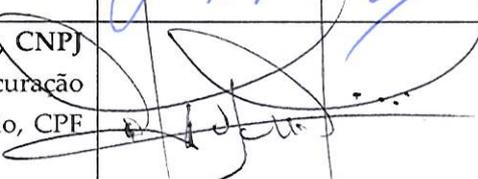
OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE CANOAS EM MADEIRA DE PEQUI ROXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.

Aos vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (26/05/2021), às oito horas (08h00min), reuniu-se o Pregoeiro do Município de Banabuiú/CE juntamente com a Equipe de Apoio, a saber: **Paulo Roberto da Silva Lopes** – Pregoeiro, **Edilane Maciel Silva** e **Jose Clenilson Lopes Batista** – Equipe de Apoio, na sala de sessão da Comissão Central de Licitação e Pregões, localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú-CE, para dar início à sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.001/2021-SRP**. O Pregoeiro solicitou à equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, ocasião em que foi constatada a presença das seguintes participantes: **01. EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.083.452/0001-42**, representada por procuração particular pelo Sr. João Batista Dias Azevedo, CPF Nº 219.592.693-72 e **02. RB COMERCIO E DISTRIBUIDORA -ME, CNPJ Nº 11.512.446/0001-11**, representada por procuração particular pelo Sr. Edmilson Gomes de Melo, CPF Nº 241.704.023-91. O Pregoeiro declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Em seguida o Pregoeiro solicitou que os licitantes presentes rubricassem as documentações de Credenciamento, envelopes com as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação. Após analisados os documentos credenciatórios pelo Pregoeiro e equipe de apoio as participantes: **EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.083.452/0001-42** e **RB COMERCIO E DISTRIBUIDORA -ME**, foram declaradas **CRENCIADAS**. Ato posterior, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio procedera a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços para o objeto do referido Pregão, solicitando aos licitantes presentes que as rubricassem, como também os envelopes contendo os Documentos de Habilitação. Em análise das propostas a empresa **EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, apresentou proposta global inicial no valor de **R\$ 159.400,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)** e a empresa **RB COMERCIO E DISTRIBUIDORA -ME**, apresentou proposta global inicial no valor de **R\$ 158.600,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)**. Em ato posterior o Pregoeiro iniciou a fase de lance verbais o qual obteve o seguinte resultado: a empresa **EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** apresentou o lance final no valor global de **R\$ 154.300,00 (CENTO E CINQUENTA E**



QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS), sendo declarada **ARREMATANTE**. O Pregoeiro procede à abertura dos envelopes "Nº. 02" contendo os documentos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar. Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório o Pregoeiro declara **INABILITADA** a empresa: **EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pois não atendeu as exigências do edital, não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação. Ato continuo verificando que a empresa subsequente **RB COMERCIO E DISTRIBUIDORA - ME**, apresentou proposta com valor superior à média de mercado, declaramos a mesma **DESCCLASSIFICADA** e conseqüentemente **FRACASSADO** o presente certame por não haver mais licitantes participantes. Assim, o Pregoeiro registra na presenta Ata que fixa aos licitantes participantes do presente prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, nos termos do art. 48, §3º da Lei 8.666/93, ficando certo a data marcada para o dia **09/06/2021 às 08h00min**. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presente.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES	
Equipe de Apoio	EDILANE MACIEL SILVA	
	JOSE CLENILSON LOPES BATISTA	

Nº	EMPRESA / RAZÃO SOCIAL / CNPJ	ASSINATURA
01	EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.083.452/0001-42, representada por procuração particular pelo Sr. João Batista Dias Azevedo, CPF Nº 219.592.693-72.	
02	RB COMERCIO E DISTRIBUIDORA -ME, CNPJ Nº 11.512.446/0001-11, representada por procuração particular pelo Sr. Edmilson Gomes de Melo, CPF Nº 241.704.023-91.	



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA INTERNA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO – ART. 48, §3º DA LEI 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.001/2021-SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE CANOAS EM MADEIRA DE PEQUI ROXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DOMUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.

Ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (09/06/2021), às oito horas (10h00min), reuniu-se o Pregoeiro do Município de Banabuiú/CE juntamente com a Equipe de Apoio, a saber: **PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES** – Pregoeiro, **EDILANE MACIEL SILVA** e **JOSÉ CLENILSON LOPES BATISTA** – Equipe de Apoio, na sala de sessão da Comissão de Pregões, localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú-CE, para dar prosseguimento à sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.001/2021-SRP**. A presente sessão tem como objetivo analisar a nova habilitação apresentada nos termos do art. 48, §3º da lei 8.666/93, pela empresa **EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 24.083.452/0001-42. Tendo em vista que a empresa acima citada foi declarada inabilitada e tendo em vista que o Item objeto do certame não houveram outros participantes classificado, sendo declarado o Item **FRACASSADO**. O Pregoeiro em atenção ao princípio da economicidade, visto que o custo de uma nova publicação para Item fracassado seria mais prejudicial aos cofres do município, concedeu o prazo de 08 (oito) dias úteis nos termos do art. 48, §3º da lei 8.666/93 para que a empresa arrematante **EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, apresentasse novos documentos de habilitação. Ato contínuo o Pregoeiro analisa os documentos de habilitação da empresa Arrematante e declara a empresa **EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, HABILITADA** por atender as exigências do Edital e conseqüentemente **VENCEDORA** com os respectivos valores: **ITEM I** sendo **R\$ 154.300,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)**. Indagado ao licitante presente sobre intenção de interpor recurso, foi respondido pelo o expresso desinteresse para interpor. O Pregoeiro procedeu à **ADJUDICAÇÃO**, na forma do art. 4, inciso XX, da Lei Nº. 10.520/02. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presente.



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES	<i>Paulo R. L.</i>
Equipe de Apoio	EDILANE MACIEL SILVA	<i>Edilane Maciel da Silva</i>
	JOSÉ CLENILSON LOPES BATISTA	<i>José Clenilson Lopes Batista</i>

Nº	EMPRESA / RAZÃO SOCIAL / CNPJ	ASSINATURA
01	EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.083.452/0001-42, representada por procuração particular pelo Sr. João Batista Dias Azevedo, CPF Nº 219.592.693-72.	<i>João Batista Dias Azevedo</i>